



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<p>Órgão Requerente:</p> <ul style="list-style-type: none">-Secretaria Municipal de Administração;-Secretaria Municipal de Cidade;-Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte E Saneamento;-Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;-Secretaria Municipal de Saúde;-Secretaria Municipal de Educação;-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;-Secretaria Municipal de Assistência Social;-Secretaria Municipal de Cultura;-Secretaria Municipal de Agricultura Familiar E Segurança Alimentar;-Secretaria Municipal de Fazenda;-Secretaria Municipal de Governo;-Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil;-Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia E Inovação;-Secretaria Municipal da Mulher e da Família;-Controladoria Geral do Município;-Procuradoria Geral do Município.	<p>Descrição de categoria de investimento:</p> <p>(X) Aquisição</p> <p>(X) Contratação de Serviços</p>
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<p>Modalidade de Licitação:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021;<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021;<input type="checkbox"/> CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;<input type="checkbox"/> LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;<input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; <p>PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> DISPENSA amparo legal Lei n° 14.133/2021 artigo 75(X) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.	<p>Tipo de Licitação:</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Menor Preço por lote;<input type="checkbox"/> Menor Preço por item;<input type="checkbox"/> Maior Desconto global;<input type="checkbox"/> Melhor Técnica;<input type="checkbox"/> Técnica e Preço;<input type="checkbox"/> Maior lance;<input type="checkbox"/> Maior Retorno;(X) Credenciamento;<input type="checkbox"/> Outros.
---	---



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- (X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.
- (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BOTIJÕES (VASILHAMES) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NOS TAMANHOS P13 E P45, BEM COMO NA RECARGA DE GÁS PARA OS REFERIDOS BOTIJÕES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, por meio de suas diversas Secretarias Municipais, necessita garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, o que inclui o pleno funcionamento das unidades administrativas, de saúde, de educação, de assistência social, dentre outras. Para tanto, é imprescindível assegurar o fornecimento regular de gás liquefeito de petróleo (GLP) em recipientes de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), bem como a aquisição de vasilhames.

5.2 O uso do GLP é essencial em múltiplos contextos:

- **Na área da saúde**, o gás é utilizado para preparo de refeições em cozinhas hospitalares, em unidades básicas de saúde e em serviços de acolhimento, garantindo a segurança alimentar de pacientes, acompanhantes e servidores;
- **Na educação**, o fornecimento contínuo de GLP é indispensável para o preparo da merenda escolar em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e escolas, promovendo uma alimentação de qualidade aos alunos, fundamental para o aprendizado e o desenvolvimento;
- **Na assistência social**, o gás é igualmente necessário em unidades de acolhimento, cozinhas comunitárias e demais programas sociais, onde o preparo de refeições representa um importante instrumento de inclusão e dignidade;
- **Em unidades administrativas**, o uso do GLP pode ser requerido em eventos, treinamentos e outras atividades que demandem estrutura de alimentação.

5.3 Diante da diversidade de demandas e da necessidade de resposta rápida e eficaz, o credenciamento de empresas especializadas mostra-se como o modelo mais adequado de contratação, uma vez que possibilita:



- **Ampla participação de fornecedores locais e regionais**, promovendo competitividade e fortalecendo a economia do município;
 - **Contratações futuras e eventuais**, conforme a real necessidade das Secretarias, evitando desperdício de recursos e garantindo maior eficiência na aplicação do orçamento público;
 - **Atendimento descentralizado e imediato**, já que as demandas podem surgir de diferentes unidades localizadas em pontos diversos do município;
 - **Segurança e conformidade técnica**, pois os serviços de instalação de centrais de gás, fornecimento de mangueiras e registros, bem como a troca e recarga de botijões, exigem mão de obra especializada e cumprimento rigoroso das normas de segurança da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais órgãos competentes.
- 5.4 Assim, a contratação via credenciamento permitirá à Administração Pública garantir regularidade, agilidade e segurança no fornecimento do GLP, assegurando a continuidade de serviços essenciais à população, com economicidade, transparência e alinhamento ao princípio da eficiência administrativa.
- 5.5 Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade de instauração do presente processo de credenciamento, uma vez que a ausência desse fornecimento comprometeria diretamente a execução das atividades finalísticas da Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, trazendo prejuízos à comunidade usuária dos serviços públicos.
- 5.6 O credenciamento de empresas especializadas possibilita à Administração a formação de um cadastro técnico de prestadores aptos a atender, com disponibilidade contínua e agilidade. **Essa modalidade evita a dependência de um único fornecedor, mitiga riscos de falhas operacionais** e assegura atendimento rápido, padronizado e de alta qualidade.
- 5.7 A adoção do credenciamento, amparada pelo **art. 79, III, da Lei nº 14.133/2021**, é especialmente adequada para serviços de gás liquefeito de petróleo (GLP), **pois permite atender a locais simultâneos e distintos**, muitas vezes com necessidades técnicas variadas e prazos curtos. Essa flexibilidade operacional garante que o Município mantenha sua capacidade de resposta em qualquer período, inclusive em datas festivas, finais de semana e feriados
- 5.8 O modelo de credenciamento assegura **isonomia entre os fornecedores**, promove a **participação de empresas locais e regionais**, estimula a **economia circular** e contribui para a **diversificação da base de prestadores**, permitindo que novas empresas possam se credenciar ao longo da vigência do chamamento público. Essa lógica se alinha às diretrizes de **descentralização do poder de compra do Estado**, otimizando os recursos públicos e ampliando o impacto social positivo.
- 5.9 Além disso, a utilização da **plataforma digital** como sistema de gerenciamento do credenciamento reforça os compromissos da gestão municipal com a **transparência, eficiência, rastreabilidade e controle público das execuções**. Apesar de seu nome, a



plataforma **está aberta a empresas de todos os portes**, sediadas ou não no município, desde que atendam aos requisitos do edital.

5.10 Assim, o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de botijões de GLP (P13 e P45) e recarga de gás, não apenas viabiliza o pleno funcionamento das Secretarias Municipais, mas também fortalece a governança local, garante eficiência e segurança no atendimento às demandas e reafirma o compromisso da Administração com a excelência na gestão pública.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de planejamento orçamentário, dimensionamento da política de aquisição de GLP e serviços correlatos, manutenções e instalações de gás e atendimento ao princípio da previsão de despesa pública, foi definida uma estimativa global de valor para o presente credenciamento no montante de **R\$ 1.642.488,56** (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.).

7.2. Esse montante representa um limite estimado monetário, construído com base em levantamento de preços praticados no mercado de GLP, revendedores autorizados, bem como histórico de consumo dos órgãos municipais para botijões P13 e P45, serviços de recarga, conforme relação de itens apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Importante destacar que o valor ora apresentado **não configura obrigação de despesa nem define preços fixos**, uma vez que o modelo de credenciamento em **mercado fluido** não trabalha com valores previamente contratados. Cada item ou serviço será objeto de cotação individualizada a cada nova requisição, oportunizando ampla competitividade entre os proponentes credenciados no momento da necessidade concreta.

7.4. A plataforma digital utilizada pela Administração Municipal será responsável por operacionalizar essas cotações, convocando todos os proponentes **habilitados** para que apresentem suas propostas conforme as condições da demanda específica incluindo características técnicas, quantidade estimada, prazos, local de entrega ou instalação, e disponibilidade de recarga.

7.5. Dessa forma, o valor estimado global serve exclusivamente como base de controle gerencial, planejamento orçamentário e justificativa formal da viabilidade econômica do modelo adotado, sem comprometer a flexibilidade, a concorrência contínua e a obtenção da proposta mais vantajosa em cada aquisição futura, nos moldes preconizados pela **Lei nº 14.133/2021**.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DOS CREDENCIADOS



9.1. A execução dos serviços pelos credenciados ocorrerá exclusivamente mediante emissão de Ordem de Fornecimento (OF), gerada pela Secretaria Municipal demandante, com registro eletrônico na plataforma. O fornecimento será realizado conforme as condições, prazos, locais e quantidades indicadas na solicitação, incluindo, quando necessário, a instalação ou substituição de centrais de gás.

9.2. Os prazos mínimos para a entrega de GLP, vasilhames, contados a partir da emissão da OF, obedecerão aos seguintes critérios:

9.2.3. Para demandas rotineiras de recarga de botijões P13 ou P45:

9.2.4. A OF deverá ser emitida com mínimo de 6 (seis) horas de antecedência, e a entrega/instalação concluída em até 3 (três) horas a partir da emissão.

9.2.5. Em situações emergenciais ou imprevisíveis, a Secretaria solicitante poderá acionar o credenciado com prazo mínimo de 40 (quarenta) minutos de antecedência, mediante aceite explícito da empresa credenciada.

9.3. A prestação dos serviços poderá ocorrer em todo o território de Sorriso/MT, incluindo zonas urbana e rural, distritos e localidades adjacentes, conforme demanda das Secretarias Municipais.

9.4. Os serviços solicitados deverão ser executados conforme as normas da ANP, ABNT, Corpo de Bombeiros e demais regulamentos técnicos e de segurança aplicáveis ao armazenamento, manuseio e instalação de GLP.

9.4.1. Disponibilizar instalador/operador capacitado e uniformizado durante todo o procedimento;

9.4.2. Garantir suporte técnico emergencial em caso de falha;

9.4.3. Fornecer plano de risco e funcionamento, se solicitado pela Secretaria demandante.

9.5. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CREDENCIADA:

9.5.1. Instalação, reinstalação, manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e recolhimento dos equipamentos/vasilhames, Substituição imediata de botijões em não conformidade;

9.5.2. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos ou equipamentos inservíveis;

9.5.3. Ressarcimento de eventuais danos ao patrimônio público ou de terceiros;

9.5.4. Cumprimento integral das exigências ambientais, sanitárias, técnicas e legais.

9.6. A fiscalização será realizada por servidores designados, com registro das execuções no próprio sistema. Constatadas irregularidades, o credenciado será notificado a saná-las no prazo de até 4 (quatro) horas, sob pena de descredenciamento.

9.7. Obrigações complementares do credenciado: O credenciado deverá ainda:

9.7.1. Manter equipe treinada e portando EPI/EPC conforme legislação;

9.7.2. Responder por danos materiais e pessoais causados por si ou seus prepostos;

9.7.3. Apresentar documentos de regularidade, conforme exigido no edital: Licença da ANP; Autorização do Corpo de Bombeiros (quando aplicável); Alvará da Vigilância Sanitária (quando



exigido); Regularidade junto a órgãos ambientais (quando aplicável); Registro em Conselho de Classe (quando necessário).

9.8. Padrões de qualidade e segurança exigidos: Todos os serviços deverão respeitar:

- 9.8.1.** Normas da ANP para manuseio e armazenamento de GLP;
- 9.8.2.** Normas da ABNT relacionadas a instalações de gás (ex.: NBR 15526, NBR 13103);
- 9.8.3.** Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NR-18, NR-20, NR-35);
- 9.8.4.** Requisitos de segurança estrutural e prevenção de incêndios exigidos pelo Corpo de Bombeiros;
- 9.8.5.** Aprovação de projetos de instalação junto aos órgãos competentes, quando necessário;
- 9.8.6.** Apresentação de ART ou RRT, quando aplicável, para serviços de instalação de centrais de gás.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O presente processo será formalizado mediante **procedimento administrativo de credenciamento**, com fundamento no **art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a adoção dessa modalidade em **mercados fluidos** – situações em que a variação constante dos preços e das condições de fornecimento inviabiliza a seleção definitiva de um único agente econômico por meio de licitação convencional.

10.2 O credenciamento permitirá a participação de **todos os proponentes que atendam cumulativamente aos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais, trabalhistas e operacionais** definidos no edital, assegurando **ampla concorrência, pluralidade de fornecedores e capilaridade no atendimento** às diversas unidades administrativas do Município.

O processo observará os seguintes critérios:

- **Ingresso contínuo:** as empresas distribuidoras ou revendedoras de gás GLP poderão se credenciar a qualquer tempo, enquanto vigente o edital, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas;
- **Isonomia e competitividade:** não haverá limitação quanto ao número de credenciadas, permitindo que todos os interessados participem em igualdade de condições;
- **Definição de preço máximo:** a Administração realizará **pesquisa de mercado junto a revendas locais**, complementada por consulta à **tabela de preços médios da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**, definindo o **valor máximo a ser pago por unidade de gás GLP** (botijão de 13 kg, cilindros de 45 kg ou outros volumes, conforme demanda);
- **Cotações periódicas:** os preços praticados serão **atualizados mensalmente** pelas empresas credenciadas, dentro do sistema eletrônico oficial, de acordo com a variação do mercado, garantindo **flexibilidade e aderência à realidade econômica**;
- **Seleção por menor preço:** a cada período de cotação, o sistema consolidará as informações e apresentará à Administração as credenciadas que ofertarem **os menores valores**, possibilitando que a aquisição ocorra de forma **transparente, segura e vantajosa para o erário**.



O fornecimento será operacionalizado por meio da **plataforma digital oficial do Município**, onde:

- A secretaria demandante emitirá a **Ordem de Fornecimento (OF)**, indicando a unidade solicitante, tipo e quantidade de botijões/cilindros necessários;
- A empresa credenciada executará a **entrega do gás GLP** no local designado e registrará no sistema a conclusão da operação;
- O sistema consolidará as informações em **relatórios eletrônicos**, que servirão de base para medição, conferência e posterior pagamento.

10.3 Dessa forma, o modelo adotado assegura **maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa**, elimina riscos de desabastecimento e garante **transparência e vantagem econômica contínua** à Administração Pública, em conformidade com os **princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021**.

10.4 O sistema garante a **administração centralizada e rastreável de todas as etapas**, desde a emissão da solicitação até a finalização da prestação, promovendo uma **distribuição equitativa das autorizações de fornecimento**, em conformidade com os princípios da **isonomia, publicidade e eficiência**, conforme previsto no art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 Cada fornecedor credenciado receberá login exclusivo, com acesso individualizado à plataforma, onde acompanhará em tempo real as Ordens de Fornecimento (OF), aceitará ou recusará demandas, prestará contas da execução dos serviços e registrará os documentos e relatórios obrigatórios.

10.6 DO PROCESSO DE COTAÇÃO MENSAL DE GÁS GLP

O processo de **cotação mensal de gás GLP** tem por finalidade assegurar que a Administração Pública adquira os insumos necessários de forma **eficiente, transparente e vantajosa**, preservando a **competitividade entre as empresas credenciadas** e garantindo a **economicidade**. Para tanto, o fluxo operacional seguirá as seguintes etapas:

10.7 DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA

O **Diretor de Departamento do Almoarifado Central**, designado formalmente pelo Município, solicitará a todas as Secretarias Municipais que informem, até data previamente estabelecida, o **quantitativo estimado de gás GLP** a ser utilizado durante o período subsequente de **30 (trinta) dias**. Esse levantamento deverá ser discriminado por **tipo e capacidade de embalagem** (botijão de 13 kg, cilindro de 45 kg). O objetivo é **consolidar um mapa real da demanda**, evitando tanto a aquisição desnecessária quanto a insuficiência de fornecimento.

10.8 DA PESQUISA DE PREÇOS LOCAL

Na **última quarta-feira** do mês imediatamente anterior ao processo de cotação, o **Diretor de Departamento do Almoarifado Central** realizará **pesquisa de mercado em, no mínimo, três revendas ou distribuidoras de gás GLP** estabelecidas no território municipal. Essa pesquisa consistirá no **registro documental e/ou fotográfico** dos preços praticados,



assegurando a comprovação dos valores de mercado. A **média dos preços apurados**, servirá como **parâmetro de balizamento** para definição do preço de referência a ser registrado no sistema.

10.9 A DEMANDA SERÁ DIVIDIDA EM ITENS, SENDO:

ITEM 1: GÁS GLP P13KG PERIMETRO URBANO:

- BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 (VASILHAME GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO). ENTREGA NO PERIMETRO URBANO.
- CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) – ENTREGA NO PERIMETRO URBANO.

ITEM 2: GÁS GLP 13KG ENTREGA NO DISTRITO CARAVAGIO:

- BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO DE CARAVAGIO. ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO. POSTO DE SAÚDE DIST. CARAVAGIO
- CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO CARAVAGIO. ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO.

ITEM 3: GÁS GLP 13KG ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA)

- BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA). ESCOLA MUNICIPAL PROF^a MATILDE LUIZA ZANATTA
- CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA). ESCOLA MUNICIPAL PROF^a MATILDE LUIZA ZANATTA. USF XXI JONAS PINHEIROS

ITEM: 4 GÁS GLP 13KG ENTREGA NO DISTRITO PRIMAVERINHA

- BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO PRIMAVERINHA. ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERINHA. CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA. USF XV DISTRITO PRIMAVERINHA. SUB PREFEITURA PRIMAVERINHA.
- CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO PRIMAVERINHA. ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERINHA. CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA. USF XV DISTRITO PRIMAVERINHA. SUB PREFEITURA PRIMAVERINHA

ITEM 5: GÁS GLP 13KG DISTRITO DE MOROCÓ:



- BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO MOROCÓ. ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TERESA POLOSCHI
- CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO MOROCÓ. ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ERESA POLOSCHI.

ITEM 6: GÁS GLP 45KG PERIMETRO URBANO

- CARGA DE GÁS GLP P45KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONAO EM CILINDRO DE 45KG) – ENTREGA NO PERIMETRO URBANO.
- CILINDRO DE GÁS GLP 45KG (VASILHAME GÁS, LIQUEFEITO DE PETROLEO) – ENTREGA NO PERIMETRO URBANO.

ITEM 7: GÁS GLP 45KG ENTREGA NO DISTRITO CARAVAGIO

- CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO DE CARAVAGIO. ESCOLA MUNICIPAL DE CARAVAGIO, POSTO DE SAÚDE DIST. CARAVAGIO

ITEM 8: GÁS GLP 45KG ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA)

- CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA). ESCOLA MUNICIPAL PROFª MATIDE LUIZA ZANATTA. USF XXI JONAS PINHEIROS

ITEM 9: GÁS GLP 45KG ENTREGA NO DISTRITO PRIMAVERINHA

- CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO PRIMAVERINHA. ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERINHA. CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA. USF XV DISTRITO PRIMAVRINHA. SUB PREFEITURA PRIMAVERINHA

ITEM 10: GÁS GLP 45KG ENTREGA NO DISTRITO DE MOROCÓ

- CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO MOROCÓ. ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ERESA POLOSCHI.

10.10 DA DIVULGAÇÃO DA DEMANDA

Na última quinta-feira do mês da cotação, até as 13h00 (horário de Mato Grosso), e em consonância com o calendário oficial do credenciamento, o **Diretor de Departamento do**



Almoxarifado Central procederá à **divulgação da demanda consolidada**. Essa divulgação será realizada exclusivamente por meio da **plataforma digital oficial do Município**, mediante **solicitação de cotação** às empresas credenciadas.

10.10 DO ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS CREDENCIADAS

As empresas devidamente credenciadas terão até as **18h00 (horário de Mato Grosso)** do mesmo dia para enviar, por meio da plataforma digital, suas **propostas de fornecimento**. As propostas deverão indicar, com precisão, o **menor preço por ITEM**, conforme o tipo ofertado, e **eventuais observações técnicas** sobre entrega, prazo e condições operacionais. A demais, a empresa poderá participar de **um único lote de sua preferência** ou de **ambos os lotes**, caso **tenha disponibilidade de fornecimento**.

10.11 DA IDENTIFICAÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS

Encerrado o prazo para envio das propostas, às **18h00 (horário de Mato Grosso)**, o **Diretor de Departamento do Almoxarifado Central no dia seguinte, na última sexta-feira** do mês, acessará a plataforma digital e procederá à **abertura oficial dos envios**, que permanecem criptografados até o momento definido. O sistema automaticamente identificará as **empresas que apresentaram os menores preços** para cada item solicitado e as **declarará vencedoras**, atribuindo-lhes o fornecimento durante o período de **30 (trinta) dias subsequentes**.

10.12 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Segurança da informação: a plataforma digital utilizada, opera com sistema de **criptografia**, garantindo que as propostas permaneçam inacessíveis até o momento da abertura oficial, assegurando a **lisura e transparência do processo**.

Critério de desempate: em caso de propostas idênticas para um mesmo item, prevalecerá a **proposta registrada primeiro** na plataforma.

Registro do processo: concluída a análise, a plataforma emitirá automaticamente uma **ata circunstanciada** contendo todas as informações relevantes, incluindo propostas apresentadas, empresas vencedoras e critérios aplicados. Essa ata será anexada à **documentação oficial do credenciamento**, disponível no sistema eletrônico do Município, e encaminhada por e-mail a **todas as empresas participantes**, independentemente do resultado, reforçando o **princípio da publicidade**.

Repetição do processo: caso não haja proposta válida ou ocorram problemas nas cotações enviadas (**cotação deserta e/ou fracassada**), o agente poderá, **justificadamente**, repetir a cotação no mesmo dia ou em data posterior, conforme comunicação às credenciadas.

Fica a critério da Administração a inclusão, exclusão ou alteração de locais, conforme o interesse e a necessidade.

10.13 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.13.1. Para demandas rotineiras de recarga de botijões P13 ou P45:

10.13.2. A OF deverá ser emitida com mínimo de 6 (seis) horas de antecedência, e a entrega/instalação concluída em até 3 (três) horas a partir da emissão.

10.13.3. Em situações emergenciais ou imprevisíveis, a Secretaria solicitante poderá acionar o credenciado com prazo mínimo de 40 (quarenta) minutos de antecedência, mediante aceite explícito da empresa credenciada.



10.13.4. A prestação dos serviços poderá ocorrer em todo o território de Sorriso/MT, incluindo zonas urbana e rural, distritos e localidades adjacentes, conforme demanda das Secretarias Municipais.

10.13.5. A ausência de resposta no prazo configurará **recusa tácita**, e o sistema encaminhará a solicitação ao próximo credenciado da fila;

10.13.6. O fluxo de aceite, recusa e execução será **integralmente registrado no sistema**, compondo o histórico de desempenho do fornecedor.

10.14. EQUIDADE, RASTREABILIDADE E EXCLUSIVIDADE DO SISTEMA

10.14.1 O uso da plataforma digital é obrigatório e exclusivo para todas as fases do credenciamento, sendo vedado qualquer procedimento manual, paralelo ou externo ao sistema. O ambiente digital:

- a) Garante **equidade e transparência** na distribuição das demandas;
- b) Permite **auditorias internas e externas** a qualquer tempo;
- c) Fornece **relatórios gerenciais e operacionais em tempo real**; e
- d) Mantém o **histórico individualizado por credenciado**, com registro de tempo de resposta, execuções confirmadas, recusas e falhas operacionais.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O modelo de controle, medição e liquidação financeira das prestações realizadas será estruturado com base nas Ordens de Fornecimento (OFs) emitidas e concluídas na plataforma digital oficial, que constitui a única ferramenta válida para registro, comprovação e apuração das entregas realizadas pelos credenciados.

11.2. A cada solicitação atendida, caberá à empresa credenciada:

11.2.1. Executar os serviços conforme especificações da OF;

11.2.2. Registrar na plataforma a **conclusão integral da prestação**, anexando, quando exigido, **registro fotográfico dos serviços realizados**; e

11.2.3. Encaminhar, por meio do protocolo físico ou digital, a **Nota Fiscal Eletrônica**, acompanhada da documentação obrigatória.

11.3. Após a finalização da OF no sistema, caberá ao servidor responsável designado pela Secretaria demandante:

11.3.1. Realizar a conferência técnica e documental do serviço;

11.3.2. Emitir a **AVALIAÇÃO** na plataforma e **ATESTAR** a **NOTA FISCAL**, que servirá de base para instrução do processo de pagamento;

11.3.3. Apontar, quando for o caso, inconsistências ou falhas na execução, comunicando o credenciado formalmente e permitindo a regularização no prazo de até **10 (dez) dias corridos**.

11.4. Para fins de liquidação e encaminhamento ao setor financeiro, será exigida a seguinte documentação:

11.4.1 Nota Fiscal Eletrônica, emitida em nome da empresa credenciada e no mesmo CNPJ do cadastro vigente, com descrição compatível à OF executada (ex: tipo de serviço ou mão de obra, material fornecido, unidade, valor unitário, valor total);



11.4.2. Relatório de prestação do serviço, com detalhamento técnico e **fotos comprobatórias** da instalação/desinstalação (quando exigido);

11.4.3. Comprovante bancário em papel timbrado ou com carimbo oficial da instituição financeira, contendo nome da empresa, banco, agência e conta;

11.4.4. Certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, sendo obrigatórias:

11.4.4.1 Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN;

11.4.4.2 Certidão da Fazenda Estadual;

11.4.4.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

11.4.4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

11.4.4.5 Certidão da Fazenda Municipal.

11.5. O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, contados da **liquidação da despesa**, a qual somente será considerada iniciada após o recebimento completo da documentação exigida, devidamente conferida e atestada pela fiscalização.

11.5.1. Em caso de necessidade de **correção da Nota Fiscal** ou documentos apresentados, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da **reapresentação válida**;

11.5.2. O pagamento será efetuado exclusivamente via transferência bancária em conta de titularidade da empresa credenciada;

11.5.3. Não serão aceitos boletos bancários, pagamentos via terceiros, nem notas fiscais emitidas por CNPJ diverso daquele credenciado.

11.6. O credenciado deverá manter **durante toda a vigência do credenciamento** as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, sendo condição essencial para a continuidade da sua participação e habilitação ao recebimento de valores.

11.7. A **medição será feita por serviço executado e entregue**, conforme a OF específica, e não por períodos ou pacotes. Serão atestadas e pagas somente as prestações devidamente solicitadas, autorizadas e realizadas nos moldes previstos pelo Município de Sorriso/MT.

11.8. Todo o processamento das informações financeiras, atestos e ordens de fornecimento obedecerá à programação financeira do Município, conforme previsto em **decreto municipal vigente**, disponível no site oficial da Prefeitura de Sorriso/MT: www.sorriso.mt.gov.br.

12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

12.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.3 TITULAR: Suzerley Stumpf

12.4 SUBSTITUTO: Gheuren Frassetto

12.5 Atuarão como fiscais de contrato das demais secretarias os servidores:

12.6 TITULAR: David dos Santos Nascimento

12.7 SUBSTITUTO: Marli Rocha Fellis

13. VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

13.1. O prazo de validade do Edital de Credenciamento é de **12 (doze) MESES**, contados da data da data da sua publicação.



13.2. Os Termos de Credenciamentos terão a mesma validade do Edital.

14. DAS SANCOES/PENALIDADES:

14.1. Conforme disposto no Edital de Credenciamento e no Termo de Credenciamento

15. DAS DISPOSICOES GERAIS:

15.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

16. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

16.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

16.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso, 09 de dezembro de 2025.

Equipe de Planejamento:

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº. 15481
Núcleo de Planejamento Interno de Contratações Públicas

LUCAS VINÍCIUS FRANÇA DA SILVA
Matrícula nº: 16274
Núcleo de Planejamento de Contratações Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

Secretário: Jan Assad Lahham

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SANEAMENTO

Secretário: Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Secretário: Odimar Bianchin

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário: Vanio de Jesus Jordani

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretária: Adriana Ester Reichert Palu

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

Secretário: Paulo Cezar Lucion

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Clovis Picolo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretária: Daniela Marsola Stel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretária: Marisa de Fátima dos Santos Netto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA
ALIMENTAR**

Secretário: Lucas de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretário: Tedy Wendell Puva

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário: Hilton Polesello

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA
CIVIL**

Secretário: Nerci Adriano Denardi

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E
INIVIAÇÃO**

Secretário: Cláudio César Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMILIA

Secretária: Mara Fernandes

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Controlador: Laércio Costa Garcia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Procurador: Alex Sandro Monarin



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Documento			
Número: 802/2025	Data: 14/10/2025	Situação: Em digitação	Valor total: R\$ 1.642.488,56
Descrição:	CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BOTIJÕES (VASILHAMES) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NOS TAMANHOS P13 E P45, BEM COMO NA RECARGA DE GÁS PARA OS REFERIDOS BOTIJÕES, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.		

Código	Código	Itens	Unidade	Quantidade	Preço	Valor Total
839304	12202-5	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS	un	148720,0000	R\$ 1,00	R\$ 148.720,00
861071	12202-5	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO DE CARAVAGIO. ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO. POSTO DE SAÚDE DIST. CARAVAGIO	un	9635,7300	R\$ 1,00	R\$ 9.635,73
861072	12202-5	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA). ESCOLA MUNICIPAL PROFª MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES. USF XXI JONAS PINHEIROS	un	9635,7300	R\$ 1,00	R\$ 9.635,73
861070	12202-5	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO MOROCÓ. ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TERESA POLOSCHI	un	9635,7300	R\$ 1,00	R\$ 9.635,73



861073	12202-5	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO DISTRITO PRIMAVERINHA. ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERINHA. CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA. USF XV DISTRITO PRIMAVERINHA. SUB PREFEIRA PRIMAVERINHA.	un	9635,7300	R\$ 1,00	R\$ 9.635,73
861075	0004132	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO CARAVAGIO. ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO. POSTO DE SAÚDE DIST. CARAVAGIO	un	35055,0000	R\$ 1,00	R\$ 35.055,00
861076	0004132	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA). ESCOLA MUNICIPAL PROFª MATIDE LUIZA ZANATTA. USF XXI JONAS PINHEIROS	un	35055,0000	R\$ 1,00	R\$ 35.055,00
861074	0004132	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO MOROCÓ. ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ERESA POLOSCHI.	un	35055,0000	R\$ 1,00	R\$ 35.055,00
861077	0004132	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO DISTRITO PRIMAVERINHA. ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERINHA. CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA. USF XV DISTRITO PRIMAVERINHA. SUB PREFEITURA PRIMAVERINHA	un	35055,0000	R\$ 1,00	R\$ 35.055,00





839298	0004132	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	un	542038,8400	R\$ 1,00	R\$ 542.038,84
861067	250346-8	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO DE CARAVAGIO. ESCOLA MUNICIPAL DE CARAVAGIO, POSTO DE SAÚDE DIST. CARAVAGIO	un	27889,8000	R\$ 1,00	R\$ 27.889,80
861066	250346-8	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO DE MOROCÓ, ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA TERESA POLOSCHI	un	27889,8000	R\$ 1,00	R\$ 27.889,80
861069	250346-8	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO DE PRIMAVERINHA. ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, CEMEIS FRANCISCO WIMAR GARCIA. USF XV DISTRITO PRIMAVERINHA. SUB PREFEITURA PRIMAVERIHA.	un	27889,8000	R\$ 1,00	R\$ 27.889,80
861068	250346-8	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO DISTRITO JONAS PINHEIROS (PORANGA), ESCOLA MUNICIPAL PROFª MATILDE LUIZA ZANATTA GOMES, USF XXXI JONAS PINHEIRO.	un	27889,8000	R\$ 1,00	R\$ 27.889,80
839301	250346-8	CARGA DE GÁS GLP P45 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 45 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	un	612445,4000	R\$ 1,00	R\$ 612.445,40





855895	56353-6	CILINDRO DE GÁS GLP 45 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	un	48962,2000	R\$ 1,00	R\$ 48.962,20
--------	---------	---	----	------------	----------	---------------

Total: R\$ 1.642.488,56



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código ee385521-c0b9-4bac-8a29-5327b0bf9bde, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓD. RED.	FONTE REC.	VALOR 2026
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339030	476	1.500.0000000	R\$ 41.877,14
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0003.1046	ESTRUTURACAO DO DPTO. DE PATRIMONIO/ALMOXARIFADO	449052	486	1.500.0000000	R\$ 9.446,81
SECRETARIA MUN. DE CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE-SEMCID	339030	580	1.500.0000000	R\$ 2.785,40
SECRETARIA MUN. DE INFRA. TRANSP. E SANEAMENTO	05.001.04.122.0002.2042	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	339030	189	1.500.0000000	R\$ 16.287,60
SECRETARIA MUN. DE INFRA. TRANSP. E SANEAMENTO	05.001.04.122.0029.1021	AQUIS. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP	449052	197	1.500.0000000	R\$ 5.816,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECRET. DE ESPORTE E LAZER	339030	549	1.500.0000000	R\$ 19.073,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	13.001.27.812.0021.1057	CONSTR. /REFORM. /AMPL. DE INFRAESTR. ESPORT. /LAZER	449052	559	1.500.0000000	R\$ 3.428,40
FUNDO MUN. DE SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	339030	603	1.500.1002000	R\$ 137.821,30
FUNDO MUN. DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1072	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN.- ATENCAO BASICA	449052	596	1.500.1002000	R\$ 20.488,34
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339030	61	1.500.1001000	R\$ 242.508,26
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	449052	67	1.500.1001000	R\$ 13.465,85
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.005.12.361.0016.2033	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	131	1.500.1001000	R\$ 242.508,26



SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.005.12.361.0016.1011	AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - ENS. FUNDAM.	449052	124	1.500.1001000	R\$ 13.465,85
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.005.12.365.0016.2034	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	339030	163	1.500.1001000	R\$ 242.508,26
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	04.005.12.365.0016.1009	AQUIS. EQUIPAMENTOS/MAT. PERMAN. - ENS. INFANTIL	449052	157	1.500.1001000	R\$ 13.465,85
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2073	MANUTENCAO DO CENTRO DE EVENTOS ARI RIEDI	339030	461	1.500.0000000	R\$ 5.570,80
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.1041	REESTRUTURACAO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS ARI	449052	448	1.500.0000000	R\$ 260,00
SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	339030	221	1.500.0000000	R\$ 13.714,90
SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0034.1028	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT.PERMAN. - MEIO AMBIENTE	449052	253	1.500.0000000	R\$ 520,00
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	431	1.500.0000000	R\$ 363.430,80
SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	08.005.08.244.0002.1034	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN. – SEMAS	449052	420	1.500.0000000	R\$ 144.542,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA	22.001.13.392.0020.2142	MANUT. D ATIV. SEC. SEMCULTJ	339030	904	1.500.0000000	R\$ 26.037,10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA	22.001.13.392.0020.2142	MANUT. D ATIV. SEC. SEMCULTJ	449052	911	1.500.0000000	R\$ 3.688,40
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. FAMILIAR E SEGUR. ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIV. SEMASA	339030	957	1.500.0000000	R\$ 16.288,20
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. FAMILIAR E SEGUR. ALIMENTAR	23.001.20.606.0002.1203	AQUI. DE EQUIP., VEICULO E MAT. PER. – AGRICULTURA	449052	970	1.500.0000000	R\$ 2.908,40
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	339030	33	1.500.0000000	R\$ 1.671,24
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339030	515	1.500.0000000	R\$ 1.392,70
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	854	1.500.0000000	R\$ 19.285,70





SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0036.1081	APOIO AS ATIVIDADES DO FUMSEP	449052	880	1.500.0000000	R\$ 1.300,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. CIÊNCIA, TECNOL E INOVAÇÃO	24.001.04.121.0002.2156	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	339030	1049	1.500.0000000	R\$ 1.392,70
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	25.001.14.244.0002.2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA-SEMFA	339030	1073	1.500.0000000	R\$ 9.324,70
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA	25.001.14.244.0002.1430	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "ARMAZÉM SOCIAL	449052	1097	1.500.0000000	R\$ 3.428,40
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18.001.04.124.0002.2116	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	339030	833	1.500.0000000	R\$ 1.392,70
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17.001.02.061.0002.2115	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	339030	822	1.500.0000000	R\$ 1.392,70

